LEI ORDINÁRIA N.° 3.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
Obras e Instalações
02.15.02.27.812.0026-2.028.4.4.90.51.00-02-0505.....R$ 200.000,00
Cód. Aplicação: 100.0219 Convênio 172/2024 – Reforma Ginásio Jd Res. Altos de Votorantim
FR: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2.° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme do ingresso do Convênio n° 172/2024, nos termos do inciso II do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2024 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO